SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03990/2021

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - 3º BIM Crea-SC - BIM de Norte à Sul

Interessado: Conexão Bim Treinamento e Evento Ltda

Relator: Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**

DECISÃO CD Nº 142/2021

Aprova a participação do Confea no evento "3º BIM Crea/SC - BIM de Norte a Sul", a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, em Florianópolis-SC, por meio da locação de estande, e submete à homologação do Plenário.

O Conselho Diretor, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2021, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 03990/2021, referentes à locação de estande no evento "3º BIM Crea/SC - BIM de Norte a Sul", a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, em Florianópolis-SC;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho - 3º Bim Crea-SC - Bim de Norte à Sul (0489170);
- E-mail GCO 0498550; e
- Decreto do Estado de Santa Catarina (0499132),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

> 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
>
> 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;

b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		**100**	

Considerando que por meio do documento 0499246 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 92 (noventa e dois), bem como a cota sugerida de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho GCO 0499250, de 08 de setembro de 2021, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

> Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0489170) apresentado pela Conexão BIM Treinamento e Evento Ltda, o qual solicita a participação do Confea no evento: 3º BIM Crea/SC, mediante a locação de estande no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, em Florianópolis/SC;
>
> Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0499246) relativa ao Plano de Trabalho da Conexão BIM, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;
>
> Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;
>
> Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;
>
> Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;
>
> Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;
>
> Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.
>
> A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Conexão BIM, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:
>
> 1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0489170);
>
> 2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0489170);
>
> 3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0489170);
>
> 4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa comercializadora do evento, bem como documentação e Estatuto da Conexão BIM (SEI nº 0489170);
>
> Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Conexão BIM, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **92 pontos** (SEI nº 0499246).
>
> A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:
>
> ( ) de 23 a 40 pontos, até R$ 10.000,00
>
> ( ) de 41 a 60 pontos, até R$ 15.000,00
>
> ( ) de 61 a 80 pontos, até R$ 20.000,00
>
> (X) de 81 a 100 pontos, até R$ 30.000,00
>
> Considerando que o plano de trabalho da Conexão BIM – Crea/SC, constando **cota pleiteada no valor de R$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 60m²**, bem como contrapartidas que objetiva ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que o evento tem como objetivo reunir os profissionais da pública, privada, empresas fabricantes de software, Engenheiros, arquitetos, administradores, Universidades, Estudantes, Advogados, entidades de classe e demais profissionais das áreas correlatas à obras e projetos. Abrangência nacional;

Considerando que o objetivo principal da Conexão Bim é realizar um evento de forma híbrida com painéis, contendo temas com case de BIM nas áreas de engenharia, arquitetura, infraestrutura, saneamento, tanto no setor público ou privado;

Considerando que a BIM apresentará também, estratégias para implantação do BIM locais, estratégias para aquisição de novos softwares como novas metas do Governo Federal referente ao cumprimento e atendimento ao Decreto que institui a estratégia BIM BR – Decretos Federais.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, os organizadores irão manter um número limitado de pessoas no local do evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento.

Por fim, anexamos o Decreto nº 1.168/2021 do Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea, se **manifesta favorável** a participação do Confea no evento: 3º BIM Crea/SC, que em Florianópolis/SC, sendo um evento que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Registramos que a Conexão BIM Treinamento e Evento Ltda, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, porém, após análise técnica do seu plano de trabalho, constata-se que devido a **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **não sendo cabível diligência referente a cota pleiteada pelo interessado**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome da **CONEXÃO BIM TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.714.191/0001-38**, como empresa comercializadora do evento: 3º BIM Crea/SC, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor acerca da participação do Confea,** por meio de locação de estande no evento de interesse da CONEXÃO BIM TREINAMENTO E EVENTOS LTDA e da cota de patrocínio sugerida no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Considerando que por meio do Despacho SEG 0499557, de 09 de setembro de 2021, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão social: CONEXÃO BIM TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 35.714.191/0001-38
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0499760, de 09 de setembro de 2021, houve o *BLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO - Despacho SEG (Sei 0499557) e Despacho GCO (Sei 0499250) - OBJETO: Participação do Confea no evento: 3º BIM Crea/SC, mediante a locação de estande no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, em Florianópolis/SC*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0499761, de 09 de setembro de 2021, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

> Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0499557) e no Despacho GCO (Sei 0499250).
>
> Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 237/2021, no valor solicitado, com validade até 31/12/2021 (Sei 0499760), correspondente ao bloqueio de recurso orçamentário durante o processo licitatório.
>
> Ressalta-se que a atribuição da GOC se restringe, exclusivamente, à disponibilização de verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

> Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.
>
> Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.
>
> Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.
>
> Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.
>
> § 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.
>
> § 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento "3º BIM Crea/SC - BIM de Norte a Sul", a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, em Florianópolis-SC, por meio da locação de estande no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0489170), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 21/09/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503812** e o código CRC **54B242FF**.

Referência: Processo nº CF-03990/2021 SEI nº 0503812